



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB  
A Comissão Permanente

para Parecer

em 26/05/2025

**ESTADO DA PARAÍBA**

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 023/2025**

**APROVADO**

26/05/2025

DATA

ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece a nova Estrutura Administrativa Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Poder Executivo do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - A estrutura orgânica básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, compõem-se da seguinte forma, com a seguinte quantidade de servidores, conforme as funções comissionadas de gestão, chefia, administração e assessoramento detalhadas, com os respectivos vencimentos:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.518,00
01	Diretor do Departamento de Administração de Obras	R\$ 2.500,00
01	Diretor do Departamento de Transportes	R\$ 2.500,00
01	Chefe da Divisão de Manutenção de Coleta e Distribuição de Resíduos Urbanos	R\$ 2.000,00

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro  
CEP: 58150-000 - Pocinhos - PB

Site: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br) • E-Mail: [prefmunicipalpocinhospb@gmail.com](mailto:prefmunicipalpocinhospb@gmail.com)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete da Prefeita**

01	Chefe da Divisão de Manutenção de Obras e Serviços em Vias Rurais	R\$ 2.000,00
01	Chefe da Divisão de Manutenção e Administração de Feiras, Mercados e Matadouros Públicos	R\$ 2.000,00
05	Assessores Especiais	R\$ 1.518,00

<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Subsecretário de Agricultura Familiar	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.518,00
01	Diretor do Departamento de Agricultura Familiar	R\$ 2.500,00
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	R\$ 2.500,00
01	Chefe de Manutenção de Serviços Rurais	R\$ 2.000,00
01	Coordenador de Agricultura e Pecuária	R\$ 2.000,00
01	Coordenador-Geral de Programas de Desenvolvimento Rural Sustentável	R\$ 2.000,00
03	Assessores Especiais	R\$ 1.518,00

**Art. 3º** - A nomenclatura da unidade administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente passa a ser Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a nomenclatura da unidade administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural passa a ser Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como organizado na estrutura do Artigo anterior.

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro  
CEP: 58150-000 – Pocinhos – PB

Site: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br) • E-Mail: [prefmunicipalpocinhospb@gmail.com](mailto:prefmunicipalpocinhospb@gmail.com)





ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Picozinho

Art. 49 - Atribua-se, no que couber a esta Lei, as disposições subscritas da Lei nº 1.332/2022, expedida no dia de ontem, a competência e atribuições das funções com as quais de gestão, direção, administração e fiscalização.

Art. 50 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 22 DE MAIO DE 2022

BIANE NOUZA DOS SANTOS GALDINO  
Prefeita Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE PICOZINHOS-PB  
A Comissão Permanente

para Parecer  
em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

APROVADO

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



## ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

---

### JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
Ilustres vereadores,

Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossas Excelências este Projeto de Lei, o qual dispõe sobre a estruturação das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Poder Executivo do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba.

Com efeito, com o advento da Lei nº 1.732/2025, promoveu-se uma Reforma Administrativa na Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo do Município de Pocinhos, com um amplo e robusto Diploma Legal.

No entanto, para melhor eficiência da Administração Municipal, percebeu-se a necessidade de promover alterações na estruturação das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

Com efeito, esta Lei não cria nenhum cargo novo, para além dos já existentes anteriormente, mas altera, principalmente, a nomenclatura da unidade administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, que passa a ser Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a nomenclatura da unidade administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que passa a ser Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para melhor organização funcional.

Além disso, a função de Diretor do Departamento de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, que integrava a Secretaria Municipal de Infraestrutura, passa agora a ser parte da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Assim, em vista de todo o exposto, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado, para que possamos avançar na realização de um Governo que prioriza o bem-estar da coletividade e a eficiência na gestão pública.

Atenciosamente,

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

---

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro

CEP: 58150-000 – Pocinhos – PB

Site: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br) • E-Mail: [prefmunicipalpocinhospb@gmail.com](mailto:prefmunicipalpocinhospb@gmail.com)